



Nº 19 - 20/09/2017

**ATA DA DÉCIMA NONA REUNIÃO
ORDINÁRIA DE DOIS MIL E DEZASSETE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-
NOVO, DO MANDATO 2013/2017, REALIZADA
NO DIA VINTE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E
DEZASSETE**

Aos vinte dias do mês de setembro de dois mil e dezassete, nesta cidade de Montemor-o-Novo, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões da Câmara Municipal, realizou-se a décima nona reunião de dois mil e dezassete da referida Câmara, do mandato dois mil e treze a dois mil e dezassete, estando presente Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, Presidente da Câmara Municipal e os senhores Vereadores António Adriano Mateus Pinetra, Palmira Rosa Correia Bajuca Tomás Catarro, Joaquim Manuel Batalha, Olímpio Manuel Vidigal Galvão, Henrique José Leocádio Lopes e Carmen de Jesus Geraldo Carvalheira, comigo, Maria José Mira Imaginário, Assistente Técnica.

Aprovação da Ordem de Trabalhos

O Executivo aprovou por unanimidade a seguinte proposta de Ordem de Trabalhos, previamente apresentada pela Senhora Presidente:

1. AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

- A) Processos de Licenciamento
- B) Requerimentos
- C) Vistorias
- D) Programa Mor Solidário – Eixo 5 – Apoio à Melhoria das Condições de Habitabilidade
- E) Projeto Municipal

2. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL E SEGURANÇA

- A) Atribuição de subsídio extraordinário à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo

3. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

- A) Apreciação da Situação Financeira
- B) Concurso / Sorteio para a atribuição de lotes para habitação própria no Loteamento Municipal de Lavre

4. SÓCIO CULTURAL

- A) Proposta de atribuição de Subsídio Ordinário / Grupo dos Amigos de Montemor – apoio para Encontro de Tunas da Universidade Sénior
- B) Proposta de Atribuição de Subsídio Ordinário / Casa do Povo de Lavre / Edição de CD da Peña Kalimotxo
- C) Proposta de Protocolo entre o Município de Montemor-o-Novo e a Casa do Povo de Cabrela – apoio ao desenvolvimento de atividades/2017
- D) Proposta de atribuição subsídio – Ação Social Escolar – Ano Letivo 2017/18
- E) Proposta de adiantamento de Subsídio Ordinário 2015/2016 e 2016/2017 / Almansor Futebol Clube
- F) Proposta de adiantamento de Subsídio / Clube de Ténis – Escolas e Escolinhas – mês de setembro 2017

- G) Proposta de atribuição de Subsídio Ordinário / Associação de Pais Cortiçadas de Lavre – Escola e Escolinhas de Desporto 2016/2017 (novos grupos)
- H) Proposta de atribuição de Subsídio Ordinário / Equimor e Centro Hípico – Escolas de modalidade 2016/2017 (novos grupos)
- I) Proposta de Apoio para criação de website / Rugby Clube de Montemor
- J) Proposta de atribuição de novos cartões MorSolidário
- K) Proposta de Protocolo entre o Município de Montemor-o-Novo e União de Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre; Centro Social e Paroquial de S. Cristóvão e Junta de Freguesia de S. Cristóvão e Centro Social e Paroquial do Cíborro / Fornecimento de Refeições Escolares AL 2016/17 (2º e 3º período) e AL 2017/18 (1º Período)
- L) Proposta de atribuição de subsídio para apoio nas obras de remodelação e equipamento da nova sede / Associação de Dadores Benévolos de Sangue de Montemor-o-Novo
- M) Proposta de Protocolo de Colaboração entre o Município de Montemor-o-Novo e a Associação Porta Mágica / Aquisição de Viatura
- N) Proposta de Apoio para aquisição de máquina de lavar roupa / Associação Porta Mágica
- O) Proposta de Protocolo de Colaboração entre o Município de Montemor-o-Novo e Centro Comunitário de Santiago do Escoural / Fornecimento de refeições escolares AL 2017/18
- P) Proposta de Apoio ao Foros de Vale Figueira Futebol Clube, para vedação do campo de futebol de Foros de Vale de Figueira

5. UNIDADE DE PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

- A) Proposta de Normas de Participação / Festival de Sopas 2017
- B) Proposta de Protocolo a celebrar com a APORMOR - Feira da Luz/Expomor 2017
- C) Zona Industrial da Adua – Intenção de Investimento – Empresa GAMPER Embarcações Unipessoal, Lda.

6. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AOS SERVIÇOS SOCIAIS DOS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-NOVO

7. PROPOSTAS DE ATAS Nº 07 DE 12/04/2017; Nº 11 DE 31/05/2017; Nº 12 DE 14/06/2017; Nº 13 DE 28/06/2017; Nº 14 DE 12/07/2017; Nº 15 DE 26/07/2017; Nº 16 DE 09/08/2017; Nº 17 DE 23/08/2017 E Nº 18 DE 06/09/2017

8. ATENDIMENTO DE MUNÍCIPES

Período de Antes da Ordem do Dia

O Sr. Vereador Olímpio Galvão questionou novamente a Sra. Presidente sobre uma preocupação relativa à emissão de licença de utilização do lote onde está instalada a empresa Cooperol. A Sra. Presidente disse também que vai verificar a situação.

ORDEM DE TRABALHOS

1. AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

A) Processos de Licenciamento

No âmbito do primeiro ponto da Ordem de Trabalhos, fazendo uso da palavra a Senhora Vereadora Palmira Catarro, submeteu à consideração do Executivo os seguintes processos de Licenciamento:
De: CARVALHO MIRADOURO SOCIEDADE AGROPECUÁRIA, LDA., requerendo junção do projeto de estabilidade e licenciamento da obra de construção de pavilhão agrícola a levar a efeito no Monte dos Nabos, freguesia de S. Cristóvão, tendo como técnico responsável Nuno Miguel Barrenho de Oliveira, engenheiro técnico civil.

Data de entrada do requerimento: 5/09/2017

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: LOURENÇO & CABRITA, LDA., requerendo junção do projeto de estabilidade e licenciamento da obra de ampliação de estabelecimento comercial sito na Rua da Liberdade, n.º 13, em Cortiçadas de Lavre, na União de Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre, tendo como técnico responsável José Alexandre Palminha Madruga Neves, engenheiro técnico civil.

Data de entrada do requerimento: 11/08/2017

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: DAVID COELHO ESCUDEIRO e PATRICIA COELHO ESCUDEIRO, requerendo a junção dos projetos de especialidade e a aprovação do licenciamento da obra de ampliação e remodelação de edifício sito na Rua Tomé Adelino Vidigal, n.º 7, em Montemor-o-Novo, na União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnicos responsáveis Nuno Miguel Barrenho de Oliveira, engenheiro técnico civil e Ricardo Jorge Garpar Esperto, engenheiro eletrotécnico.

Data de entrada do requerimento: 5/09/2017

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: CARLOS LUCIANO CANTANHEDE PALMAS, requerendo aprovação do projeto e licenciamento da legalização de habitação sita na Reinalda à Maia, Lanita, na União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnicos responsáveis Ana Sofia Ferreira Veiga, arquiteta e José Alexandre Palminha Madruga Neves, engenheiro técnico civil.

Data de entrada do requerimento: 31/08/2017

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: FRANCISCO JOAQUIM OLIVEIRA, requerendo junção do projeto de estabilidade e aprovação do licenciamento da legalização da substituição da cobertura do prédio sito na Tv. Heróis de Dadrá, n.º 1, em Montemor-o-Novo, na União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnico responsável Nuno Miguel Barrenho de Oliveira, engenheiro técnico civil.

Data de entrada do requerimento: 3/08/2017

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: ALEXANDRINO LOURENÇO DE OLIVEIRA, requerendo aprovação do projeto e licenciamento da legalização de obras de alteração de garagem para habitação sita na Rua da Escola, n.º 2A, freguesia de Cíborro, tendo como técnico responsável José António Borla Mestrinho, arquiteto.

Data de entrada do requerimento: 11/08/2017

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: FILIPE CRAVINA DE MELO, requerendo aprovação de alteração de utilização da fração B do prédio sito na Rua à Horta do Goivo, em Montemor-o-Novo, na União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnico responsável José António Borla Mestrinho, arquiteto.

Data de entrada do requerimento: 2/08/2017

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: TRAVOFINO, LDA, requerendo informação prévia sobre para alteração de edificação destinada a indústria sita na Zona Industrial da Adua, lote 21, em Montemor-o-Novo, na União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Data de entrada do requerimento: 18/09/2017

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

B) Requerimentos

Ainda pela Sra. Vereadora Palmira Catarro foram apresentados os seguintes requerimentos:

De: ADRIANO BRISSOS CATARRO, requerendo destaque de parcela de terreno do prédio sito na Estrada Nacional 114, Beco 4, n.º 5, freguesia de Foros de Vale de Figueira.

Data de entrada do requerimento: 21/08/2017

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o referido processo de acordo com o parecer dos serviços. A Sra. Vereadora Palmira Catarro não participou na votação por impedimento legal, previsto no nº6 do artigo 55º da Lei nº75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação.

De: PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS, requerendo isenção de taxas referentes à emissão de licença especial de ruído para a realização de evento no Centro Cultural de Silveiras, na União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Data de entrada do requerimento: 12/09/2017

Tem parecer da G.U.

(Ratificação do despacho da Sr.ª Vereadora de 15/09/2017: “Concordo. Apresente-se a reunião de Câmara para ratificação”)

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Vereadora Palmira Catarro.

C) Vistorias

Usou novamente da palavra a Sra. Vereadora Palmira Catarro para apresentar os seguintes autos de Vistoria:

De: FELICIANO ANTÓNIO SAIOTE, requerendo constituição em propriedade horizontal do imóvel sito na Rua José Geraldo Caravela, n.ºs 18, 18A e 18B, na freguesia de Foros de Vale de Figueira.

Data de entrada do requerimento: 29/08/2017

Tem parecer da Comissão Técnica de Vistorias

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Vistoria.

De: MÁRIO JORGE FILIPE CABEÇA BRANCA, requerendo constituição em propriedade horizontal do imóvel sito na Rua D. Alexandre José Botelho, n.º 19 e 19A, em Montemor-o-Novo, na União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Data de entrada do requerimento: 24/08/2017

Tem parecer da Comissão Técnica de Vistorias

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Vistoria.

D) Programa Mor Solidário – Eixo 5 – Apoio à Melhoria das Condições de Habitabilidade

Ainda pela Sra. Vereadora Palmira Catarro foi apresentado o seguinte:

De: ROSA MARIA PROFETA RODRIGUES

Local da obra: MONTE DA VENDA, CCI-6176 - SILVEIRAS

Valor da Obra: 3.616,08€

Valor da Participação: 1.808,04€

Data de entrada do requerimento: 7/10/2016

Tem parecer da R.U.H.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, revogar a deliberação tomada sobre esta matéria em reunião camarária de 13/05/2015. A Câmara Municipal deliberou agora por unanimidade, alterar a tipologia das obras sujeitas a apoio, participando a realização das mesmas no valor de 1.808,04€, com a isenção de taxas.

E) Projeto Municipal

Usou novamente da palavra a Sra. Vereadora Palmira Catarro para apresentar o seguinte projeto: Projeto de Execução para Beneficiação da E.M. 507 (Lavre-Cíborro).

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Projeto Municipal de acordo com o parecer dos serviços.

2. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL E SEGURANÇA

A) Atribuição de subsídio extraordinário à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo

Interveio seguidamente o Senhor Vereador António Pinetra submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Coloca-se à consideração superior a atribuição à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo de um subsídio extraordinário de 38.336,00 € (trinta e oito mil trezentos e trinta e seis euros) para fazer face a despesas extraordinárias para a aquisição de um Veículo Operacional de Proteção e Socorro, da Tipologia Veículo Florestal de Combate a Incêndio (VFCI), no âmbito da aprovação de uma candidatura POSEUR-02-1810-FC-000129 efetuada por esta associação. Propõe-se assim a atribuição do referido subsídio ao abrigo da cláusula terceira

do Protocolo celebrado entre o Município de Montemor-o-Novo e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo, assinado em 02 de junho de 2017.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio. O Senhor Vereador Joaquim Batalha não participou na discussão e votação deste ponto, por impedimento legal, previsto no nº 6 do artigo 55º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação.

3. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

A) Apreciação da Situação Financeira

Interveio seguidamente a Senhora Presidente para dar conhecimento ao Executivo da Situação Financeira do Município de acordo com a seguinte informação:

“Junto envio Resumo da Tesouraria do dia 19/09/2017, a fim de ser distribuído na reunião de Câmara.

Para uma leitura mais rápida do mesmo, faço alguns esclarecimentos quanto à sua apresentação.

No resumo constam todos os movimentos financeiros do dia, acumulados e saldos para o dia seguinte, bem como o total das disponibilidades do Município, por caixa e Bancos.

Relativamente ao total das disponibilidades (3.130.310,57 euros) é a soma de todos os saldos dos bancos, (3.117.992,22 euros) e o total do valor em caixa 12.318,35 euros).

O total das disponibilidades referido é dividido em Operações Orçamentais 2.840.901,40 euros) e Operações não Orçamentais (Operações de Tesouraria 289.409,17 euros).

As disponibilidades Orçamentais são o total da soma dos saldos de todos os bancos, exceto as contas de operações de tesouraria – 9011 e 8139, (2.828.583,05 euros) e o numerário em caixa, da parte orçamental 9.318,35 euros) e ainda 3.000,00 do fundo de maneiio, constituído nos termos do artigo 7º do Regulamento de Controlo Interno).

As disponibilidades não orçamentais são o total das contas de Operações de Tesouraria (9011 e 8139 – 289.409,17 euros) e o numerário em caixa da parte não orçamental (0.00).

Nos termos do ponto 1 do artº 6º regras de caixa do Regulamento de Controlo Interno, a importância em numerário existente em caixa na tesouraria, deve conter-se dentro dos limites definidos por um montante mínimo equivalente ao índice 100 (343,28 euros) da escala salarial da função pública e um máximo fixado em 25 vezes aquele índice, que será o montante de 8.582,00 euros.

Verifica-se que não foi cumprido aquele valor, em virtude de os leitores cobradores terem feito entrega de 7.000,00 euros referentes à cobrança de águas.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação apresentada.

B) Concurso / Sorteio para a atribuição de lotes para habitação própria no Loteamento Municipal de Lavre

Interveio novamente a Senhora Presidente submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Com referência ao processo mencionado em epígrafe e tendo em vista a sua apresentação em reunião de câmara, junto em anexo proposta de edital e respetivo anexo.”

Os referidos anexos foram rubricados por todos os eleitos presentes na reunião, dos quais e nos termos da Lei aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Edital e anexo apresentados.

4. SÓCIO CULTURAL

A) Proposta de atribuição de Subsídio Ordinário / Grupo dos Amigos de Montemor – apoio para Encontro de Tunas da Universidade Sénior

Intervio novamente a Senhora Presidente submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“A Tuna da Universidade Sénior do Grupo dos Amigos de Montemor-o-Novo pretende realizar no próximo dia 18 de outubro 2017 um encontro de tunas de Universidades Sénior e solicita um apoio, para colmatar as despesas inerentes ao acolhimento das 120 pessoas envolvidas no evento.

No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organizamos, legalmente existentes, e as Atividades de Interesse Municipal) sem fins lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2.ª série) página 56 e seguintes, propõe-se a atribuição de um subsídio ao Grupo dos Amigos de Montemor-o-Novo, no valor de 600,00€ (seiscentos euros), tendo como critério base o apoio de 5.00€ por participante/dia até a um valor máximo de 800,00€, para encontros de coros ou equivalentes, nos termos da alínea c) do artigo 23.º do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo, aprovado na reunião de Câmara de 25 de Novembro/15, após verificação pela DAGF dos fundos disponíveis.

Em cumprimento com os limites anuais estipulados, informa-se que este é o primeiro apoio solicitado pela entidade supracitada, referente ao ano de 2017.

Após a realização do encontro de tunas deverá a entidade proceder ao envio dos relatórios de avaliação e contas do evento.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

B) Proposta de Atribuição de Subsídio Ordinário / Casa do Povo de Lavre / Edição de CD da Peña Kalimotxo

Continuando no uso da palavra, a Senhora Presidente submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“A Peña Kalimotxo da Casa do Povo de Lavre, além de desempenhar um papel preponderante na vida sócio cultural de Lavre, tem apresentado um trabalho musical com resultados cuja qualidade justifica a realização de um registo áudio, pelo que pretende editar um CD e, não tendo capacidade de suportar a totalidade dos custos com o mesmo, solicita um apoio ao Município de Montemor-o-Novo.

De acordo com as características de gravação (que inclui a participação de diversos convidados) e o número de exemplares pretendidos, a Casa do Povo de Lavre prevê realizar uma despesa de 9.080,00€.

Propõe-se a atribuição de um Subsídio Extraordinário à Casa do Povo de Lavre, para apoio à gravação, edição e reprodução de um CD no valor de 4.540,00 € (quatro mil quinhentos e quarenta euros) referentes a 50% do custo total, ao abrigo do art.º 37.º do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo, após verificação pela DAGF dos fundos disponíveis.

Em cumprimento com o disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 37.º do referido Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo deverá a Associação entregar documentação comprovativa da realização da despesa, bem como exemplares do CD a editar.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

C) Proposta de Protocolo entre o Município de Montemor-o-Novo e a Casa do Povo de Cabrela – apoio ao desenvolvimento de atividades/2017

Intervio novamente a Senhora Presidente para apresentar a seguinte proposta:

“Ao abrigo do Art.º 38 do Capítulo VI, do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo Sem Fins Lucrativos, coloca-se à consideração superior a proposta de protocolo a ser assinado entre o Município de Montemor-o-Novo e a Casa do Povo de Cabrela com vista a apoiar o desenvolvimento do seu Plano de Atividades para o corrente ano.

Proposta de Protocolo entre o Município de Montemor-o-Novo e a Casa do Povo de Cabrela Considerando que:

O Município de Montemor-o-Novo considera o acesso à cultura, ao desporto e ação social um direito fundamental de todos os cidadãos pelo que, desde há muitos anos, promove políticas municipais com o intuito de concretizar esse direito de cidadania no concelho de Montemor-o-Novo;

O Município de Montemor-o-Novo assume que lhe compete um papel determinante na criação de condições ao exercício pelos cidadãos montemorenses destas atividades nas suas múltiplas vertentes. Esse papel traduz-se, nomeadamente, na criação, financiamento e funcionamento de infraestruturas destinadas a atividades culturais, desportivas e sociais; no apoio, colaboração e mesmo parcerias com as associações do concelho; no fomento e promoção de atividades no concelho dirigidas a grupos específicos de cidadãos ou à população em geral; no apoio a eventos culturais e desportivos de interesse para a população, para o Concelho e para a Região.

Na concretização desta política e desta atividade, o Município de Montemor-o-Novo disponibiliza à população em geral e às associações significativos recursos financeiros, técnicos, logísticos e ainda equipamentos e instalações. Estes recursos são destinados, sobretudo, quer para apoiar os programas, iniciativas e realizações correntes quer também para ações, projetos e empreendimentos de caráter estruturante, promovidos e efetivados pelos agentes culturais com uma inquestionável mais valia de interesse e utilidade pública, especialmente quando salvaguardadas, de um lado a legítima independência de atuação das associações e a sua autonomia gestionária, do outro, a indispensável garantia de utilidade e interesse público do investimento municipal.

E ainda que:

A Casa do Povo de Cabrela, instituição fundada em 19 de setembro de 1939 desenvolve atualmente diversas atividades de interesse e utilidade pública e tem um papel preponderante na vida sociocultural dessa localidade contribuindo principalmente para a formação dos cidadãos mais jovens, bem como para o enriquecimento cultural, desportivo e humanístico da população em geral. As atividades desenvolvidas pela Casa do Povo de Cabrela, têm repercussões extra concelhias e contribuem também para a visibilidade e boa imagem do concelho no exterior.

O orçamento apresentado pela Casa do Povo de Cabrela para o ano de 2017, para o desenvolvimento das suas diversas atividades ascende a 8.2046,60 €.

é celebrado entre:

O Município de Montemor-o-Novo, pessoa coletiva n.º 506609553, com sede no Largo dos Paços do Concelho, 7050 – 127 Montemor-o-Novo, representado pela Presidente da Câmara Municipal, Hortênsia dos Anjos Chegado Menino.

E a Casa do Povo de Cabrela, pessoa coletiva n.º 500 934 215, com sede na Rua Francisco António Correia Palhavã, em Cabrela, representada neste ato por Mário Pinto, na qualidade de Presidente da Direção da Casa do Povo de Cabrela o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Clausula I

Com o objetivo de garantir a rendibilidade dos meios públicos utilizados e salvaguardar a ação desenvolvida pelas associações é celebrado entre o Município de Montemor-o-Novo e a Casa do Povo de Cabrela, o presente protocolo devidamente enquadrado no Art.º 38 do Capítulo VI, do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo Sem Fins Lucrativos, tendo em vista delimitar os direitos e obrigações das partes outorgantes, no que respeita à execução do seu plano de atividades para o ano 2017 da segunda outorgante.

Clausula II

O Município de Montemor-o-Novo, conforme deliberação em reunião ordinária da Câmara Municipal de -----, compromete-se a:

a). Atribuir uma verba anual de 13.500,00€ (treze mil e quinhentos euros), com o compromisso n.º --- /2017, dividida em dez (4) tranches de 3.375,00€ (três mil trezentos e setenta e cinco euros). As tranches serão liquidadas mensalmente entre os meses de setembro e dezembro do corrente ano.

i) O valor indicado na alínea anterior destina-se ao desenvolvimento das seguintes áreas:

- 4.500,00€: Apoio ao Departamento Cultural;*
- 1.000,00€: Apoio ao Departamento Recreativo;*
- 4.000,00€: Apoio ao Departamento Desportivo;*
- 4.000,00€: Apoio ao funcionamento e ações de manutenção de infraestruturas.*

- b). *Ceder espaços municipais para a realização de iniciativas da Casa do Povo de Cabrela sempre que solicitadas e de acordo com a sua disponibilidade.*
- c). *Ceder material e apoio técnico sempre que solicitado, de acordo com a sua disponibilidade.*
- d). *Elaborar e produzir materiais de divulgação para as iniciativas agendadas em plano de atividades, em quantidades a acertar e de acordo com a disponibilidade dos serviços.*

Clausula III

No âmbito das obrigações do presente protocolo, a Casa do Povo de Cabrela compromete-se a:

- a) *A desenvolver as iniciativas previstas no Plano de Atividades em anexo.*
- b) *A mencionar em todos os suportes promocionais, através da inclusão de logótipo, o apoio institucional do Município de Montemor-o-Novo.*
- c) *A enviar um relatório semestral das atividades executadas, com a respetiva execução financeira.*

Clausula IV

O presente protocolo vigorará a partir da data da sua assinatura, sendo válido durante o corrente ano e renovado mediante proposta dos serviços, podendo ser revisto por solicitação de uma das partes em qualquer momento.

Clausula V

No caso de incumprimento das obrigações que para si decorrem da assinatura do presente protocolo, a Casa do Povo de Lave restituirá imediatamente, ao Município de Montemor-o-Novo, o valor do apoio que à data lhe tiver sido pago.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Protocolo.

D) Proposta de atribuição subsídio – Ação Social Escolar – Ano Letivo 2017/18

De novo no uso da palavra a Senhora Presidente submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

“Dando cumprimento à legislação em vigor, em matéria de Ação Social Escolar para os alunos que frequentam o ensino pré-escolar e 1º ciclo no concelho de Montemor-o-Novo e na sequência da aprovação pelo executivo em reunião de câmara de 9 de agosto de 2017, venho por este meio solicitar a atribuição de cabimentação das seguintes verbas para o ano letivo 2017-18, assim distribuídas:

- Para atribuição ao Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Novo:

Verba para visitas de estudo – 2.500,00 € (para os alunos carenciados do escalão A e do Escalão B

Verba para material de 1ºs Socorros: 700,00 € (por turma/estabelecimento ensino)

Verba para material de Desgaste: 8.000,00 € (por turma/estabelecimento ensino)

- Comércio local (aquisição livros e material escolar): 3.000,00 €

Verba para aquisição de livros e material escolar para os alunos carenciados do escalão A e do Escalão B

- Reembolso às famílias dos valores gasto em fichas de trabalho e material escolar: 6 000,00 €

Verba para reembolso por parte do município aos encarregados de educação das verbas gastas em fichas de trabalho e material escolar para os alunos carenciados do escalão A e do Escalão B.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

E) Proposta de adiantamento de Subsídio Ordinário 2015/2016 e 2016/2017 / Almansor Futebol Clube

De novo no uso da palavra a Senhora Presidente submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

“Na sequência do pedido do Almansor Futebol Clube, no qual manifestaram algumas dificuldades financeiras para fazer face a algumas despesas e encargos assumidos, solicitam que lhes seja atribuído um adiantamento do subsídio ordinário referente à época 2015/2016 e 2016/17.

Assim, propõe-se a concessão de um adiantamento do subsídio ordinário no valor 2.000,00 € (Dois Mil Euros), referente às épocas acima referidas, distribuído da seguinte forma:

- Época 2015/16 - 1.140,00 € (Valor em falta tendo em conta o montante anteriormente aprovado)

- Época 2016/17 - 860,00 €

Informamos também que o referido valor será regularizado no momento de atribuição dos subsídios ordinários, época 2015/2016 e 2016/17 e que serão objeto de deliberação em reunião de Câmara.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de adiantamento de subsídio ordinário.

F) Proposta de adiantamento de Subsídio / Clube de Ténis – Escolas e Escolinhas – mês de setembro 2017

Retomou a palavra a Senhora Presidente submetendo à consideração do executivo a seguinte proposta:

“Na sequência do pedido do Clube de Ténis de Montemor-o-Novo, no qual manifestaram algumas dificuldades financeiras para fazer face a algumas despesas e encargos assumidos, solicitam que lhes seja atribuído um adiantamento do subsídio a atribuir no âmbito dos programas de apoio às Escolas e Escolinhas de Desporto e Escolas de Modalidade, referente ao mês de setembro da época 2017/2018.

Assim, propõe-se um adiantamento no valor de 1.500,00 € (Mil e Quinhentos Euros), correspondente à média calculada a atribuir no mês de setembro, distribuído da seguinte forma:

- Escolas E Escolinhas de Desporto: 1.000,00 Euros

- Escolas de Modalidade: 500,00 Euros

Informamos também que em termos de previsão para a época 2017/18, meses de setembro a dezembro, os Protocolos têm um valor total de 6.542,00 Euros, distribuídos da seguinte forma:

- Programa de Escolas e Escolinhas de Desporto (setembro a dezembro) – 4.460,00 €

- Programa de Escolas de Modalidade (setembro a dezembro) – 2.082,00 €

Em anexo seguem mapas justificativos dos cálculos efetuados.”

O referido anexo foi rubricado por todos os eleitos presentes na reunião, do qual e nos termos da Lei aqui se dá por integralmente transcrito, ficando apenso aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de adiantamento de subsídio.

G) Proposta de atribuição de Subsídio Ordinário / Associação de Pais Cortiçadas de Lavre – Escola e Escolinhas de Desporto 2016/2017 (novos grupos)

Continuando no uso da palavra a Senhora Presidente apresentou a seguinte proposta:

“Pela presente e de acordo com a Cláusula 11ª do Protocolo, aprovado em Reunião de Câmara de 3 de abril de 2013, que estabelece um pagamento mensal do valor do subsídio a atribuir às Escolas e Escolinhas de Desporto, propõe-se a atribuição dos respetivos números de cabimento, bem como o pagamento dos valores indicados no quadro em anexo a este documento, referente ao subsídio a atribuir aos Monitores das Escolas e Escolinhas de Desporto (época 2016/2017), à Associação de Pais de Cortiçadas de Lavre, cujo protocolo foi assinado no dia 11 de setembro de 2017.

O apoio financeiro referido anteriormente, será pago da seguinte forma:

- Associação de Pais de Cortiçadas de Lavre

Valor a cabimentar: 305,00 €

Valor a pagar: abril a julho - 305,00 €

A atribuição deste subsídio está em conformidade com o protocolo em vigor para as Escolas e Escolinhas de Desporto, com a introdução de novos apoios e atualização de alguns valores aprovados em Reunião de Câmara de 3 de abril/13.

Em anexo, seguem mapas justificativos dos cálculos das verbas a atribuir no período de abril/17 a julho/17.”

O referido anexo foi rubricado por todos os eleitos presentes na reunião, do qual e nos termos da Lei aqui se dá por integralmente transcrito, ficando apenso aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

H) Proposta de atribuição de Subsídio Ordinário / Equimor e Centro Hípico – Escolas de modalidade 2016/2017 (novos grupos)

De novo no uso da palavra a Senhora Presidente submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

“Pela presente e de acordo com a Cláusula 11ª do Protocolo, aprovado em Reunião de Câmara de 3 de abril de 2013, que estabelece um pagamento mensal do valor do subsídio a atribuir às Escolas de Modalidade, propõe-se a atribuição dos respetivos números de cabimento, bem como o pagamento dos valores indicados no quadro em anexo a este documento, referente ao subsídio a atribuir aos Monitores das Escolas de Modalidade (época 2016/2017), à Equimor – Sonhos e Troféus Associação Equestre, cujo protocolo foi assinado no dia 11 de setembro de 2017 e ao Centro Hípico D. Duarte, cujo Protocolo foi assinado no passado dia 11 de agosto.

O apoio financeiro referido anteriormente, será pago da seguinte forma:

- Equimor - Sonhos e Troféus Ass. Equestre

Valor a cabimentar: 2.845,70 €

Valor a pagar: outubro a junho - 2.845,70 €

- Centro Hípico D. Duarte

Valor a cabimentar: 704,40 €

Valor a pagar: abril a junho - 704,40 €

A atribuição deste subsídio está em conformidade com o protocolo em vigor para as Escolas de Modalidade, com a introdução de novos apoios e atualização de alguns valores aprovados em Reunião de Câmara de 3 de abril/13.

Em anexo, seguem mapas justificativos dos cálculos das verbas a atribuir no período de outubro/16 a julho/17.”

O referido anexo foi rubricado por todos os eleitos presentes na reunião, do qual e nos termos da Lei aqui se dá por integralmente transcrito, ficando apenso aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as referidas propostas de atribuição de subsídios.

I) Proposta de Apoio para criação de website / Rugby Clube de Montemor

Continuando no uso da palavra a Senhora Presidente submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro, ao Rugby Clube de Montemor-o-Novo, no valor de 551,25 € (Quinhentos e Cinquenta e Um Euros e Vinte Cinco Cêntimos) para a criação e edição de um website para o clube.

Informamos também, que este valor tem como critério base 25% do orçamento global num limite máximo de 900,00 €, nos termos da alínea b) do art.º 28º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, aprovado na Reunião de Câmara de 27 de novembro/15.

Cálculos

Orçamento Global: 2.205,00 €

Apoio de 25%: 551,25 €.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de apoio.

J) Proposta de atribuição de novos cartões Mor Solidário

Interveio novamente a Senhora Presidente submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“No âmbito do Programa Integrado de Apoio Social, nomeadamente do eixo 6, informa-se que deram entrada três requerimentos de Cartão Social Mor Solidário.

Após análise dos documentos e informações prestadas conclui-se que dois se enquadram dentro dos parâmetros do Escalão A (até 60% do IAS = até 252,79€) e um enquadra-se dentro dos parâmetros do Escalão B (entre 60% - 252,80€ e 80% - 337,06€ do IAS).

Submete-se a aprovação superior os processos abaixo identificados, que se encontram disponíveis para consulta no Gabinete de Ação Social.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

K) Proposta de Protocolo entre o Município de Montemor-o-Novo e União de Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre; Centro Social e Paroquial de S. Cristóvão e Junta de Freguesia de S. Cristóvão e Centro Social e Paroquial do Cíborro / Fornecimento de Refeições Escolares AL 2016/17 (2º e 3º período) e AL 2017/18 (1º Período)

Continuando a intervir a Senhora Presidente, colocou à discussão e votação a proposta que abaixo se transcreve:

“Para o serviço de refeições escolares para o ano letivo 2016-17 (2º e 3º período) e para o ano letivo 2017-18 (1º período) aos alunos que frequentam os estabelecimentos de ensino, residentes nas freguesias de Lavre, S. Cristóvão e Cíborro, submete-se para aprovação três (3) propostas de Protocolos de Refeições Escolares, a vigorar no ano letivo 2016-2017 e 1º período do ano letivo 2017-18, a celebrar com as seguintes Entidades:

- União de freguesias de Cortiçadas de Lavre e de Lavre*
- Centro Social e Paroquial de S. Cristóvão e Junta de Freguesia de S. Cristóvão*
- Centro Social e Paroquial do Cíborro.”*

Os Protocolos foram rubricados por todos os eleitos presentes na reunião, dos quais e nos termos da Lei aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as propostas de Protocolos / Fornecimento de refeições escolares. Documento a remeter à Assembleia Municipal, exceto o Protocolo com o Centro Social e Paroquial do Cíborro.

L) Proposta de atribuição de subsídio para apoio nas obras de remodelação e equipamento da nova sede / Associação de Dadores Benévolos de Sangue de Montemor-o-Novo

A Senhora Presidente procedeu seguidamente à apresentação da proposta do seguinte teor:

“A Associação de Dadores Benévolos de Sangue, solicita apoio para obras de remodelação e aquisição de equipamento para as novas instalações da Associação.

Após a apresentação dos orçamentos, propõe-se o apoio até 45% do valor do orçamento para recuperação /remodelação das instalações, ao abrigo artº 41 – Apoio à manutenção/recuperação e construção de sedes e instalações do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo e até 45% do valor do orçamento apresentado para a aquisição de equipamentos, ao abrigo do artº 48 – Apoio à aquisição de equipamentos do mesmo Regulamento.

O apoio proposto será pago em duas fases, 70% após a aprovação em reunião de Câmara e 30% após a entrega do relatório da intervenção efetuada.

Valor do Orçamento das obras de remodelação com Iva: 2 100,00€ x 45% = 945€

Valor do Orçamento do equipamento com Iva: 3.800,00€ x 45% = 1.710,00€

Valor do Apoio: 945,00€ + 1.710,00€ = 2 655,00€”.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

M) Proposta de Protocolo de Colaboração entre o Município de Montemor-o-Novo e a Associação Porta Mágica / Aquisição de Viatura

Ainda pela Senhora Presidente foi apresentada a proposta abaixo indicada:

“No seguimento do pedido de apoio da Porta Mágica, para aquisição de uma viatura, propõe-se no âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo, nomeadamente do artigo 38º – Protocolos e Contratos-Programa, um apoio no valor de 20% do investimento total efetuado pela Associação.

Para tal se redigiu uma proposta de protocolo de colaboração entre o Município e a Porta Mágica que se submete a aprovação superior.

Total de Investimento: 24.500,00€

20% de 24.500,00€ = 4.900,00€ (Proposta de apoio)

PROTOCOLO COM A PORTA MÁGICA APOIO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Entre:

Entre o Município de Montemor-o-Novo, adiante designada por MN, com sede no Largo dos Paços do Concelho, 7050-127 Montemor-o-Novo, NIPC 506609553, representado pela Presidente da Câmara Municipal, Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, portadora do Cartão de Cidadão n.º 11018520, válido até 18/11/2019,

E a Porta Mágica, pessoa coletiva n.º, com sede na Rua Fernando Namora, representada pela Presidente da Direção, Ana Isabel Casadinho, portadora do Cartão de Cidadão n.º, válido até/.../....., a qual outorga no cumprimento e em respeito pelas disposições estatutárias da Associação que aqui representa.

E sendo que:

1. O desenvolvimento e apoio à área social e humanitária, tem sempre merecido de há muitos anos a esta parte, a maior atenção por parte do Município de Montemor-o-Novo, sendo o desenvolvimento local e a melhoria das condições de vida das populações uma das suas prioridades, promovendo políticas municipais de âmbito social no concelho de Montemor-o-Novo;

2. O Município de Montemor-o-Novo assume que, não sendo uma instituição vocacionada para assegurar diretamente o funcionamento de estruturas de apoio social, compete-lhe um papel determinante na criação de condições para a melhoria da qualidade de vida das populações. Esse papel traduz-se, nomeadamente, no apoio à criação, ao financiamento e ao funcionamento de equipamentos sociais bem como no apoio, colaboração e mesmo parcerias com as Associações do concelho. Na concretização desta política e desta atividade, o Município de Montemor-o-Novo disponibiliza à população em geral e às Associações significativos recursos financeiros, técnicos, logísticos e ainda equipamentos e instalações. Aqueles recursos são destinados, sobretudo, quer para apoiar os programas, iniciativas e realizações correntes quer também para ações, projetos e empreendimentos de carácter estruturante, promovidos e efetivados pelas Associações com uma inquestionável mais-valia de interesse e utilidade pública;

3. Esses apoios têm-se efetivado quer para iniciativas e realizações que se situam no plano corrente das respetivas associações beneficiárias, quer também para iniciativas e projetos que se traduzem em empreendimentos de carácter estruturante, que promovidos, organizados e produzidos pelas associações, representam sem dúvida uma mais-valia de inquestionável interesse e utilidade pública, especialmente quando salvaguardadas, de um lado, a legítima independência de atuação desses agentes e associações e a sua autonomia gestonária, do outro, a indispensável garantia da utilidade e interesse público do investimento municipal.

4. O MN, ao conceder tais apoios, baseia-se em claros princípios políticos fundamentais, explicitados no respetivo Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo, de que se salientam:

O princípio da autonomia e independência de atuação e de gestão das associações e grupos desportivos beneficiários;

O princípio da garantia de bom uso, nomeadamente salvaguardando a utilidade e interesse público, dos recursos públicos municipais postos à disposição das associações e grupos desportivos, E ainda que:

1. A Porta Mágica é uma instituição que dá resposta autentes.

2. A Porta Mágica sendo uma IPSS, dá resposta a jovens em risco.

3. A Porta Mágica, adquiriu uma viatura para o desenvolvimento das suas atividades.

4. A Porta Mágica, efetuou um investimento global de 24 500,00€, na aquisição da viatura;

5. A Porta Mágica é, uma instituição que não dispõe de meios financeiros para suportar o custo global da viatura, pelo que solicitou ao Município de Montemor-o-Novo o apoio financeiro que lhe permita viabilizar o investimento.

É celebrado o presente Protocolo que se regerá pelo princípio da boa fé e pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1

1. O Município de Montemor-o-Novo reconhece que a atividade de apoio social desenvolvida pela Porta Mágica, se configura como um importante contributo para a dinâmica social do concelho de Montemor-o-Novo, contributo esse considerado essencial para o Bem-Estar dos Jovens. Dessa forma, a atividade desenvolvida pela Porta Mágica tem um evidente interesse municipal e público.

2. A Porta Mágica entende que a colaboração com o Município para a concretização do seu projeto, nomeadamente garantindo a aquisição da viatura e o correspondente e necessário equilíbrio financeiro da instituição.

3. O presente Protocolo define as condições, incluindo os direitos e obrigações das partes outorgantes, em que o Município concede, ao abrigo do artº 38º do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo Sem Fins Lucrativos, apoio para aquisição de uma viatura.

Cláusula 2

A Porta Mágica obriga-se a:

a). Apresentar anualmente, no início de cada ano, um plano de atividades e o respetivo orçamento os quais poderão integrar atividades e objetivos propostos pelo Município e aceites pela Porta Mágica;

b). Executar o plano de atividades e orçamento apresentados;

c). Efetuar as diligências que considere adequadas à efetiva aquisição da viatura;

d). Garantir o financiamento da operação;

e). Colaborar no âmbito de atividades de carácter social promovidas pelo Município ou por instituições integradas pelo Município, em condições a definir em acordo específico;

f). Publicitar o apoio do Município.

g). Apresentar anualmente, no final de cada ano, um relatório de atividades e a respetiva conta de execução orçamental;

Cláusula 3

1 - O MN atribui à Porta Mágica, um montante 4.900,00€, (Quatro mil e novecentos euros), correspondente a 20% do orçamento apresentado, para a aquisição de uma viatura, orçada em 24 500,00€.

2 - O pagamento do montante de 4.900,00€, será efetuado em cinco prestações mensais, sendo as primeiras 4 prestações no valor de 1.000,00€ cada uma e a 5ª prestação no valor de 900,00€, a transferir até ao dia 10 de cada mês, com início no mês da data de assinatura do presente protocolo e contra a entrega de cópia dos documentos justificativos da aquisição.

Cláusula 4

1 - A Porta Mágica, ao usufruir deste apoio para aquisição de uma viatura, não poderá usufruir do mesmo apoio durante um período de cinco anos.

2 - A viatura adquirida com apoio do Município, não poderá ser alienada, doada ou onerada de qualquer forma, pelo período de 5 anos, após a sua aquisição efetiva, salvo acordo do Município a pedido da Associação, devidamente fundamentado e após aprovação do Município de Montemor-o-Novo.

3 - A alienação, doação ou oneração da viatura, darão lugar à exclusão de candidatura, nos três anos seguintes, a todos os apoios municipais, salvo em casos devidamente comprovados e autorizados por despacho do Sr. Vereador do Pelouro.

Cláusula 5

No caso de incumprimento dos compromissos que para si decorrem da assinatura do presente Protocolo, a Porta Mágica constitui-se imediatamente na obrigação de reembolsar o Município de Montemor-o-Novo, pelo mesmo valor do apoio que lhe for concedido.

Cláusula 6

As dúvidas e/ou omissões que resultarem da aplicação deste Protocolo serão resolvidas por acordo escrito entre as partes outorgantes.

Cláusula 7

O presente Protocolo, entra em vigor à data da sua assinatura e é válido por cinco anos.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Protocolo apresentada.

N) Proposta de Apoio para aquisição de máquina de lavar roupa / Associação Porta Mágica

Submeteu depois a mesma Eleita à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“A Porta Mágica, solicita apoio para aquisição de uma máquina de lavar roupa.

Após a apresentação do orçamento, propõe-se o apoio até 45% do valor do orçamento apresentado para a aquisição de equipamentos, no valor máximo de 2 000,00€ ao abrigo do artº 48 – Apoio à aquisição de Equipamentos e da alteração aos critérios de apoio ao movimento associativo do RAMA conforme deliberação de Câmara de 25/11/2015.

O apoio proposto será pago em duas fases, 70% após a aprovação em reunião de Câmara e 30% após a entrega do comprovativo de despesa.

Valor do Orçamento do equipamento com Iva: 8 508,53€ x 45% = 3 828,84€

Valor do Apoio: 2 000,00€.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de apoio.

O) Proposta de Protocolo de Colaboração entre o Município de Montemor-o-Novo e Centro Comunitário de Santiago do Escoural / Fornecimento de refeições escolares AL 2017/18

A Senhora Presidente procedeu seguidamente à apresentação da proposta do seguinte teor:

“Para aprovação pelo executivo camarário, em anexo segue a proposta de protocolo a estabelecer com o Centro Comunitário de Santiago do Escoural e a Junta de Freguesia de Santiago do Escoural, para se iniciar no próximo dia 13 de setembro de 2017, o serviço de refeições escolares no ano letivo 2017-18 para os alunos dos estabelecimentos de ensino da freguesia de Santiago do Escoural.

ANO LECTIVO 2017-2018

PROTOCOLO – REFEIÇÕES ESCOLARES

No âmbito do Programa Integrado de Apoio Social “Mor Solidário”, com base no eixo I e o Eixo II, entre o Município de Montemor-o-Novo, a Junta de Freguesia de Santiago do Escoural e a Associação dos Amigos Unidos pelo Escoural, IPSS, é celebrado, de comum acordo, o presente Protocolo que visa viabilizar o acesso a refeições escolares no Centro Comunitário aos alunos que frequentam o Jardim de Infância e a Escola do 1º Ciclo do Ensino Básico de Santiago do Escoural. De acordo com os critérios aprovados, ao aluno carenciado escalão A é fornecida uma refeição gratuita, ao aluno escalão B é fornecida uma refeição ao preço de 0.73 € e ao aluno não carenciado uma refeição ao preço de 1.46 €.

No âmbito do presente Protocolo, a Associação dos Amigos Unidos pelo Escoural, IPSS, acorda fornecer as seguintes refeições:

Almoço – preço unitário – 3.50 €/aluno e 3.50 €/adulto

Este valor está isento de Iva

1. Ao Município de Montemor-o-Novo compete:

Comparticipar o preço das refeições fornecidas, na parte não assumida pelos alunos, pelo que pagará por aluno e por acompanhante:

Alunos / Almoços

Carenciado Escalão A 3.50 €

Carenciado Escalão B 2.77 €

Não carenciado 2.04 €

Acompanhantes 3.50 €

(a). Efetuar a transferência de verbas para a Associação dos Amigos Unidos pelo Escoural, IPSS, por período escolar, com base na informação relativa ao número de alunos efetivamente abrangidos, enviar por escrito pela Coordenadora dos estabelecimentos de ensino, (o valor previsto para o ano letivo 2017-18 é de 14.000,00 €)

(b). Efetuar a transferência da verba de 2.750,00 € para ano letivo 2017-18 (250,00 €/mês x 11 meses), para a Associação dos Amigos Unidos pelo Escoural, IPSS, para apoiar nas despesas inerentes ao serviço de refeições nas instalações,

2. À Associação dos Amigos Unidos pelo Escoural, IPSS compete:

(a). Proceder à confeção e ao serviço de refeições em condições de higiene e qualidade nas suas instalações.

(b). Apoiar no serviço de refeições e organização dos horários para o horário de almoço dos estabelecimentos de ensino da freguesia,

(c). Receber os valores provenientes do pagamento das refeições efetuado pelos alunos.

3. A Junta de Freguesia de Santiago do Escoural compete:

(a). Efetuar o transporte das refeições para os alunos, do Centro Comunitário para o Jardim de Infância de Santiago do Escoural;

4. O Protocolo é válido para o ano letivo 2017/2018, produzindo efeitos a partir de 13 de setembro de 2017.

5. Este Protocolo foi deliberado em reunião de Câmara Municipal no dia ---/-- /2017 e autorizado pela Assembleia Municipal no dia ---/---/2017.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Protocolo apresentada. Documento a remeter à Assembleia Municipal.

P) Proposta de Apoio ao Foros de Vale Figueira Futebol Clube, para vedação do campo de futebol de Foros de Vale Figueira

Relativamente a este ponto a Senhora Presidente colocou à consideração do executivo a presente proposta:

“O Foros de Vale Figueira Futebol Clube, reiniciou a sua atividade desportiva, prevendo desenvolver diversas atividades desportivas, entre as quais a participação com uma equipa de futebol de 11 no campeonato do INATEL.

Para essa participação, o FVF Futebol Clube necessita de efetuar algumas obras de manutenção e requalificação do campo de futebol e instalações de apoio, solicitando uma comparticipação do Município para a vedação do campo de futebol e obras de remodelação das instalações anexas.

Após a apresentação dos orçamentos, em anexo, propõe-se o apoio até 45% do valor do orçamento para recuperação/remodelação das instalações, ao abrigo art.º 41 – Apoio à manutenção/recuperação e construção de sedes e instalações do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo.

O apoio proposto no valor de 3.394€, deverá pago em duas fases, 70% após a aprovação em reunião de Câmara e 30% após a entrega do relatório da intervenção efetuada.

Assim solicita-se autorização para a DAGF, proceder à respetiva cabimentação, para posterior aprovação do executivo. À consideração da Sr.ª Presidente.

Valor do Orçamento das obras de remodelação com Iva: $7.542,60€ \times 45\% = 3.394,00€$.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de apoio.

5. UNIDADE DE PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

A) Proposta de Normas de Participação / Festival de Sopas 2017

De novo no uso da palavra a Senhora Presidente submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“De acordo com o previsto em Plano de Atividades para 2017, propõe-se a realização do 14º Festival de Sopas de Montemor-o-Novo nos dias 10, 11 e 12 de novembro, no Pavilhão de Exposições.

Em anexo, segue proposta de Normas de Participação no 14º Festival de Sopas, que se submetem a aprovação pelo Executivo.

14º FESTIVAL DE SOPAS DE MONTEMOR-O-NOVO
10, 11 e 12 de novembro de 2017

*Pavilhão de Exposições de Montemor-o-Novo
Normas de Participação*

1- O 14º Festival de Sopas de Montemor-o-Novo, organizado pela Câmara Municipal, tem como objetivo a divulgação e valorização das sopas alentejanas consideradas património da nossa gastronomia;

2- Este evento decorre nos dias 10, 11 e 12 de novembro de 2017 no Pavilhão de Exposições Montemor-o-Novo, que funcionará como espaço gastronómico, de entrada livre, aberto ao público no seguinte horário:

Sexta-feira, dia 10 – 18h00 às 24h00

Sábado, dia 11 - 12h00 às 24h00

Domingo, dia 12 – 12h00 às 17h00;

3- Podem participar no Festival de Sopas os restaurantes interessados desde que apresentem no mínimo 3 sopas (devendo especificar quais na ficha de inscrição) bem como produtos enquadrados no âmbito do Festival;

4- Os restaurantes, caso pretendam, poderão também aderir ao conceito KM 0 através da confeção de uma ou mais sopas utilizando obrigatoriamente produtos produzidos no concelho de Montemor-o-Novo (o Km 0 é um conceito internacional que pretende garantir que os produtos utilizados são de produção local, com a qualidade específica dos produtos da região e que os diferencia de outras regiões);

5- A organização do Festival de Sopas pode convidar outras empresas ou instituições cuja atividade e/ou produtos se enquadrem na temática do evento;

6- A organização disponibiliza um espaço para cada participante. O espaço é composto por uma parte frontal para atendimento ao público e exposição dos produtos; uma parte reservada, com ponto de água e de eletricidade e espaço para equipamentos de apoio. É disponibilizada loiça – tigelas com inscrição do Festival de Sopas de Montemor-o-Novo, e colheres;

7- Haverá um espaço comum, com mesas e cadeiras, para os visitantes. A sua montagem e decoração são da responsabilidade da organização;

8- O local será devidamente vigiado, não se responsabilizando a organização pelo eventual desaparecimento de algum artigo durante o funcionamento do evento;

9- A participação no 14º Festival de Sopas de Montemor-o-Novo é gratuita, sendo necessário o preenchimento da ficha de inscrição e pagamento de uma caução de 100€, que será restituída no mês seguinte à realização do certame. As associações do concelho sem fins lucrativos não estão sujeitas ao pagamento desta caução. No caso de desistência após o dia 30 de outubro de 2017 não será restituída a caução;

10- O pagamento da caução poderá ser feito por cheque, não datado, passado à ordem do Tesoureiro do Município de Montemor-o-Novo, ou por transferência bancária para o IBAN:
PT50 0035 0504 0000 8139 13067;

11- As fichas de inscrição no 14º Festival de Sopas de Montemor-o-Novo deverão ser entregues no Balcão Único de Atendimento da Câmara Municipal ou poderão ser enviadas, junto com o cheque caução ou talão comprovativo da transferência bancária, até ao dia 23 de outubro de 2017, para:
Câmara Municipal de Montemor-o-Novo

Largo dos Paços do Concelho

7050-127 Montemor-o-Novo

Tel. 266 898 100 /266 898 103

12- O não pagamento da caução aquando da entrega da ficha de inscrição poderá inviabilizar a inscrição no evento;

13- A organização reserva o direito de rejeitar inscrições que não se enquadrem no âmbito do Festival. As restantes inscrições ficam condicionadas ao espaço disponível existente no pavilhão de exposições;

14- A localização do espaço a atribuir a cada participante é definida pela organização, pelo que a localização atribuída a um expositor em edições anteriores, não implica a obrigatoriedade de lhe conceder o mesmo espaço na presente edição;

- 15- A organização reserva o direito de poder alterar a disposição dos expositores se por motivos de força maior assim for necessário;
- 16- A organização reserva o direito de poder alterar o tempo de duração da feira sempre que circunstâncias especiais assim o aconselhem ou causas de força maior o exijam. Tais circunstâncias não são motivo para que os expositores exijam qualquer tipo de compensação por danos ou prejuízos;
- 17- O funcionamento do espaço deverá ser assegurado pelo seu ocupante durante o horário estabelecido;
- 18- Os participantes serão contactados pela organização, podendo posteriormente dirigir-se ao secretariado do 14º Festival de Sopas de Montemor-o-Novo, a funcionar no Pavilhão de Exposições de Montemor-o-Novo a partir de dia 8 de novembro, das 9h30 às 12h00 e das 14h00 às 17h30, a fim de conhecerem o espaço atribuído;
- 19- Os participantes não podem ceder, a qualquer título, o direito de ocupação, sem requerer a devida autorização à organização;
- 20- A ocupação do espaço poderá efetuar-se a partir das 9h30 do dia 8 de novembro, devendo a sua decoração e arrumação estar concluída até às 16h00 do dia 10 de novembro;
- 21- Os expositores não poderão ocupar espaços fora da área que lhes for atribuída para a instalação do stand;
- 22 – Não é permitido o uso de equipamentos a gás;
- 23- A desmontagem só poderá iniciar-se após o encerramento do 14º Festival de Sopas de Montemor-o-Novo, no dia 12 de novembro; caso esta condição não seja respeitada, a organização reserva-se o direito de não devolver a caução. A desmontagem final deverá estar concluída até às 16h00 do dia 13 de novembro;
- 24- Os espaços e equipamentos disponibilizados pela organização devem ser deixados de acordo com as condições em que foram entregues no início do evento, sob pena de não ser restituída a caução;
- 25- O 14º Festival de Sopas de Montemor-o-Novo será devidamente publicitado nos Órgãos de Comunicação Social pela organização;
- 26- Todos os Participantes no Festival recebem um diploma de participação;
- 27- Dúvidas e casos omissos às presentes Normas de Participação serão resolvidos pela organização.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

B) Proposta de Protocolo a celebrar com a APORMOR - Feira da Luz/Expomor 2017

Continuando no uso da palavra a Senhora Presidente submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“A semelhança dos anos anteriores a Câmara Municipal e a APORMOR organizam conjuntamente a Feira da Luz/Expomor.

Assim remete-se proposta de protocolo a celebrar entre as duas entidades para emissão do número de cabimento, para posteriormente se submeter o protocolo a reunião de câmara.

Anexa-se proposta de protocolo.

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO E A APORMOR PARA REALIZAÇÃO DA FEIRA DA LUZ / EXPOMOR 2017

A Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e a APORMOR vão organizar a Feira da Luz / Expomor 2017 a decorrer de 30 de agosto a 4 de setembro em Montemor-o-Novo no recinto do Parque de Exposições Municipal e Parque de Leilões/Exposições de Gado.

Primeiro Outorgante: Município de Montemor-o-Novo, sito no Largo dos Paços do Concelho, em Montemor-o-Novo, com o nº de contribuinte 506 609 553, representado pela Presidente da Câmara Municipal, Hortênsia Menino, portadora do Cartão de Cidadão nº 11018520.

Segundo Outorgante: APORMOR - Associação de Produtores de Bovinos, Ovinos e Caprinos da Região de Montemor-o-Novo, sito Parque de Leilões de Gado com o contribuinte 502560118, representada pelo seu presidente.

É livremente e de boa-fé celebrado o presente protocolo nos termos constantes das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª

OBJECTO DO PROTOCOLO

- 1. Constitui objeto do presente Protocolo estabelecer o quadro de colaboração entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo (CMMN) e a APORMOR para a realização da Feira da Luz / Expomor 2017, a decorrer de 30 de agosto a 4 de setembro no Parque de Exposições Municipal e no Parque de Leilões/Exposições da cidade de Montemor-o-Novo.*
- 2. A Feira da Luz / Expomor 2017 tem como objetivo principal a promoção e divulgação da atividade económica do concelho e da região.*
- 3. A CMMN e a APORMOR acordam ainda, iniciar a preparação conjunta da Feira da Luz / Expomor 2018.*

CLÁUSULA 2ª

VIGÊNCIA DO PROTOCOLO

O período de vigência deste Protocolo tem início em julho de 2017 e finda a 29 de setembro de 2017.

CLÁUSULA 3ª

GRUPO DE TRABALHO

- a). Para concretização do presente Protocolo será constituído um grupo de trabalho com representantes da CMMN e da APORMOR;*
- b) O grupo de trabalho decidirá tudo o que disser respeito ao evento por acordo das partes. As matérias que não merecem acordo no grupo de trabalho deverão ser submetidas à consideração da Presidente da CMMN e da Direção da APORMOR para resolução definitiva.*

CLÁUSULA 4ª

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

É da responsabilidade da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo:

- a) A limpeza e preparação do terreno;*
- b) Colocação de contentores e limpeza de ambos os recintos;*
- c). Assegurar a equipa de segurança de ambos os parques, no parque de apoio aos feirantes/expositores e no parque de estacionamento exclusivo dos expositores da APORMOR;*
- d) O aluguer e montagem dos módulos necessários para os expositores no recinto do Parque de Exposições Municipal;*
- e). Assegurar os sanitários químicos de ambos os recintos;*
- f) O som geral de ambos os recintos;*
- g) A iluminação geral do recinto;*
- h) A iluminação decorativa de ambos os recintos;*
- i). Assegurar a exposição de atividades económicas não diretamente relacionadas com a atividade agropecuária;*
- j). Assegurar exposições e animação na área sócio cultural;*
- k). Apoiar na organização de outros eventos que venham a ser considerados de interesse para o certame;*
- l). Assegurar o plano de comunicação e divulgação;*
- m) Participação financeira nas despesas de logística da exposição de gado da APORMOR e das várias iniciativas promovidas pelas associações de Criadores no valor de 23.000,00€.*

É da responsabilidade da APORMOR:

- a). Assegurar as exposições agrícolas e pecuárias e atividades associadas;*
- b) O aluguer e montagem dos módulos necessários para os expositores no recinto do Parque de Leilões/Exposições.*

CLÁUSULA 5ª

PAGAMENTO

O valor do apoio do Primeiro Outorgante ao Segundo Outorgante para a realização das atividades referidas na cláusula 1ª é de 23 000€ isentos de IVA, devendo ser pagos da seguinte forma:

- a) 25% após a assinatura do protocolo;
- b) Restantes 75% até ao dia 27 de outubro de 2017.

CLÁUSULA 6ª

Não serão cobrados quaisquer valores de ingresso aos visitantes.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Protocolo apresentada.

C) Zona Industrial da Adua – Intenção de Investimento – Empresa GAMPER Embarcações Unipessoal, Lda.

A Senhora Presidente procedeu seguidamente à apresentação da proposta do seguinte teor:

“A empresa Gamper Embarcações, Unipessoal, Lda., solicitou a reserva de um lote 4860 m2 na Zona Industrial da Adua para a instalação de uma unidade de construção de embarcações de recreio e desporto.

Informação adicional prestada pela empresa relativamente ao projeto a implementar:

- *A empresa foi constituída em 31 de janeiro de 2017 em Évora, no Centro de Incubação e Aceleração da ANJE;*
- *O espaço pretendido destina-se à instalação de uma unidade de construção de embarcações de recreio e desporto;*
- *Com este projeto a empresa pretende tornar-se numa empresa de referência no setor da indústria naval, pela sua especialização no desenvolvimento de embarcações insufláveis e em fibra de vidro;*
- *A empresa pretende criar 22 postos de trabalho.*

Face ao exposto e uma vez que existe disponível um lote com as dimensões pretendidas, propõe-se que o lote LI 49 seja reservado para a empresa Gamper Embarcações, Unipessoal Lda., pelo período de 6 meses.

Caso a proposta seja deferida, a empresa será informada do seguinte:

- a). *Da aprovação da reserva, e que de acordo com o artigo 18.º das Normas Específicas da ZIA, para inscrição do lote, terá de efetuar o pagamento de uma caução correspondente a 10% do valor do mesmo, no prazo de 3 semanas;*
- b). *Que o lote fica reservado pelo período de seis meses a contar da data de pagamento da caução, durante a qual deverá tratar dos tramites necessários para a aquisição do lote e iniciar o processo de elaboração do projeto.*

Na eventualidade da empresa Gamper Embarcações, Unipessoal, Lda. não cumprir o exposto nas alíneas anteriores, considerar-se-á o lote livre para novos interessados.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

6. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AOS SERVIÇOS SOCIAIS DOS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-NOVO

Relativamente a este ponto a Senhora Presidente colocou à consideração do executivo a presente proposta:

“1. Os Serviços Sociais dos Trabalhadores do Município (SSTM), são uma estrutura de caráter associativo, que ao longo dos anos têm dado uma resposta de grande importância na promoção da educação, da saúde, da proteção à família, como também das atividades lúdicas e desportivas.

2. A importância destas estruturas, é aliás bem comprovada pela sua disseminação, com naturais especificidades, um pouco por todo o território nacional.

3. A Câmara Municipal, tem prestado ao longo dos anos um apoio regular ao funcionamento dos SSTM, apoio esse que tem merecido o voto unânime de todos os eleitos.

4. No ano de 2005 (reunião de Câmara Municipal de 21 de dezembro), foi adotado um critério de atribuição deste subsídio que apesar das vicissitudes legislativas se mantém atualizado e cuja adoção proponho.

5. Os critérios em causa traduzem-se numa fórmula com a seguinte estrutura: $S=N*n (tx1 + tx2)$, sendo que:

S =subsídio anual a atribuir

N =número de associados

n = Valor por associado do ano anterior

$tx1$ = Acréscimo da taxa de inflação média anual do ano anterior

$tx2$ = Acréscimo do valor das transferências do Orçamento de Estado

6. Aplicando agora esse critério à realidade contemporânea, teremos os seguintes valores concretos:

- Número de associados em 1.1.2017 (segundo informação SS) – 939 associados;

- Valor de subsídio atribuído por associado em 2016 – 79,48€

- Taxa de inflação em 2016 (segundo informação do INE) - 0,6%

- Transferência do Orçamento de Estado para o Município, nos anos de 2016 e 2017:

(Transferências OE para 2016) – 10. 452 420,00€

(Transferências OE para 2017) – 10. 753 183,00€

- Acréscimo percentual do valor das transferências do OE/2017, comparativamente ao OE/2016 = 2,877%

- Taxa a aplicar= 0,6% + 2,877% = 3,477%

- Valor por associado em 2017= 79,48€ * 3,477% = 82,24€

Assim: 939 associados x 82,24€ = 77.223,36€

7. Deste modo, proponho que a Câmara Municipal delibere proceder à atribuição, aos SSTM, de um subsídio ordinário para o ano em curso, no valor de 77.223,36€. (setenta e sete mil e duzentos e vinte e três euros e trinta e seis cêntimos).”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

7. PROPOSTAS DE ATAS Nº 07 DE 12/04/2017; Nº 11 DE 31/05/2017; Nº 12 DE 14/06/2017; Nº 13 DE 28/06/2017; Nº 14 DE 12/07/2017; Nº 15 DE 26/07/2017; Nº 16 DE 09/08/2017; Nº 17 DE 23/08/2017 E Nº 18 DE 06/09/2017

PROPOSTA DE ATA NÚMERO SETE, REFERENTE À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA DOZE DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZASSETE

Tendo o texto da Ata em epígrafe sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo foi dispensada a sua leitura, de harmonia com o disposto no decreto-lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três.

A referida proposta de Ata foi aprovada por unanimidade.

PROPOSTA DE ATA NÚMERO ONZE, REFERENTE À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA TRINTA E UM DE MAIO DE DOIS MIL E DEZASSETE

Tendo o texto da Ata em epígrafe sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo foi dispensada a sua leitura, de harmonia com o disposto no decreto-lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três.

A referida proposta de Ata foi aprovada por unanimidade.

PROPOSTA DE ATA NÚMERO DOZE, REFERENTE À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA CATORZE DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZASSETE

Tendo o texto da Ata em epígrafe sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo foi dispensada a sua leitura, de harmonia com o disposto no decreto-lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três.

A referida proposta de Ata foi aprovada por unanimidade, com as alterações que lhe foram introduzidas.

PROPOSTA DE ATA NÚMERO TREZE, REFERENTE À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA VINTE E OITO DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZASSETE

Tendo o texto da Ata em epígrafe sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo foi dispensada a sua leitura, de harmonia com o disposto no decreto-lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três.

A referida Ata foi aprovada por unanimidade, com as alterações que lhe foram introduzidas.

PROPOSTA DE ATA NÚMERO CATORZE, REFERENTE À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA DOZE DE JULHO DE DOIS MIL E DEZASSETE

Tendo o texto da Ata em epígrafe sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo foi dispensada a sua leitura, de harmonia com o disposto no decreto-lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três.

A referida proposta de Ata foi aprovada por unanimidade.

PROPOSTA DE ATA NÚMERO QUINZE, REFERENTE À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA VINTE E SEIS DE JULHO DE DOIS MIL E DEZASSETE

Tendo o texto da Ata em epígrafe sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo foi dispensada a sua leitura, de harmonia com o disposto no decreto-lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três.

A referida proposta de Ata foi aprovada por unanimidade, com as alterações que lhe foram introduzidas.

PROPOSTA DE ATA NÚMERO DEZASSEIS, REFERENTE À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA NOVE DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZASSETE

Tendo o texto da Ata em epígrafe sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo foi dispensada a sua leitura, de harmonia com o disposto no decreto-lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três.

A referida proposta de Ata foi aprovada por unanimidade, com as alterações que lhe foram introduzidas.

PROPOSTA DE ATA NÚMERO DEZASSETE, REFERENTE À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA VINTE E TRÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZASSETE

Tendo o texto da Ata em epígrafe sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo foi dispensada a sua leitura, de harmonia com o disposto no decreto-lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três.

A referida proposta de Ata foi aprovada por unanimidade, com as alterações que lhe foram introduzidas.

PROPOSTA DE ATA Nº 18 DE 06/09/2017

A referida proposta de Ata transitou para a próxima reunião de Câmara Municipal.

8. ATENDIMENTO DE MUNÍCIPES

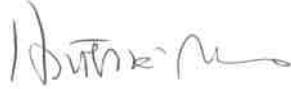
No período reservado ao atendimento de munícipes, não compareceu qualquer munícipe interessado em colocar questões.

Aprovação da ata em minuta

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pela Senhora Presidente encerrada a reunião eram vinte e uma horas, tendo a Câmara deliberado por unanimidade aprovar esta ata em minuta, ao abrigo do número três do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco, barra de dois mil e treze, de doze de setembro, na sua atual redação.

E eu, Maria José Mira Imaginário, Assistente Técnica, a redigi e subscrevo.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



A ASSISTENTE TÉCNICA

